

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº. 1.720
De 02 de maio de 2.003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar Nº 01, de 03 de dezembro de 2002, e

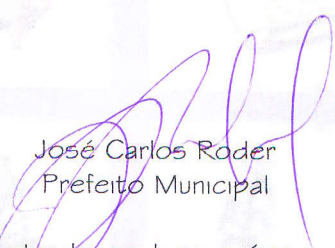
Considerando-se a necessidade de Contratação por Tempo Determinado, de 01 Auxiliar de Enfermagem, a fim de atender as necessidades do Departamento da Saúde.

DECRETA

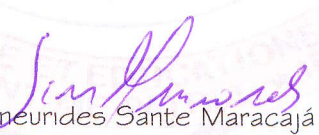
Artigo 1º- Fica autorizado a contratação de um Auxiliar de Enfermagem pelo período de 180 (cento e oitenta) dias com a remuneração constante da referencia B 1.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneurides Sante Maracá
Chefe da Lançadoria